



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1552 de 08 de Janeiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 22/2021

EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Leide de Oliveira Cota ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Adimar José Cota, a partir do dia 04/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 26/2021

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Silvana Cota da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir do dia 07/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 23/2021

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador Adimar José Cota, a partir do dia 04/01/2021.

Thuane Nara Nascimento Braga	Chefe de Gabinete
Márcia Nubia da Silva	Assessor de Gabinete II
Lavinia Aparecida de Oliveira	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 25/2021

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Luzia de Souza para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar da Vereadora Sonia Maria Loth Marton Azzi, a partir do dia 07/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 24/2021

NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Leide de Oliveira Cota para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Adimar José Cota, a partir do dia 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 27/2021

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Osvaldo Divino Gonçalves para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Maurício Antonio Borges Andrade e Silva, a partir do dia 07/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 28/2021

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador Gilberto Mateus Pereira, a partir do dia 07/01/2021.

Eliane Aparecida Anastácio	Chefe de Gabinete
Ingrid Dayhan Barbosa	Assessor de Gabinete I
Tayná Oliveira de Paula	Assessor de Gabinete I
Miliane Mística Salome Clemente	Assessor de Gabinete II
Jessica Tomazia de Paiva	Assessor de Gabinete II
Samara de Paula Soares	Assessor de Gabinete II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete do Vereador José Sales de Souza, a partir do dia 04/01/2021.

Jayane de Araújo Botelho	Chefe de Gabinete
Ronaldo Augusto da Costa	Assessor de Gabinete II
Liemar Sudário do Carmo Rodrigues	Assessor de Gabinete II
Lúcio Otávio Elias Isaac	Assessor de Gabinete II
Sulymara Aparecida de Oliveira Mendes	Assessor de Gabinete I
Ângela Maria Reis Eleutério	Assessor de Gabinete I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 30/2021

NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores abaixo designados para os respectivos cargos em comissão, a partir do dia 07/01/2021.

Heraldo Costa Crescêncio	Assessor Político II
Lohanne Larissa Pereira	Agente de Serviço CAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 07 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 11/2021 - CONTRATADO (A): PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANJOS. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Agente Legislativo**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 07/01/2021 a 01/02/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 10/2021 - CONTRATADO (A): STEPHANE PEREIRA ARAÚJO MESQUITA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Auxiliar Legislativo**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 06/01/2021 a 06/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 03/2021 - CONTRATADO (A): IGOR IRVING CALDAS MARQUES. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Telefonista**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 06/01/2021 a 06/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 07/2021 - CONTRATADO (A): SILVIANA MARIA ALVARENGA DAMAS. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Receptionista/atendente**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 07/01/2021 a 07/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 012/2017 - CONTRATADO (A): FERNANDO HENRIQUE PENA. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **técnico em administração** na sede da contratante a partir de 06/01/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

RESCISÃO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 007/2018 - CONTRATADO (A): LARISSA MADRELENE ROMUALDO. Rescisão, do instrumento administrativo de contratação temporária por excepcional interesse público para a execução dos serviços de **receptionista/atendente** na sede da contratante a partir de 06/01/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 01 / 2021

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

Dispõe sobre o cumprimento das regras contidas no regimento interno do Poder Legislativo nomeação e posteriormente a eleição de Presidente, vice- Presidente e Secretário/vogal das comissões permanentes da Câmara Municipal de Mariana MG, para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O Vereador **RONALDO ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.20, inciso I, alínea r), inciso II, alínea r), inciso III, alínea j), inciso, IV, alínea a), b) e inciso V, alínea a), do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente, para que já observado os ditames do art. 37 e 38 do regimento interno desta Casa de Leis, cumpra como nele se contem e com observância aos arts. 54 e 55 do Regimento Interno deste Poder Legislativo reúnam-se os membros das comissões já nomeados, como lista anexa, sob a presidência do Vereador mais idoso de cada comissão, como narra os comandos do art. 54 do RI e apresentem no prazo de 24 horas, os nomes dos eleitos para ocuparem os cargos de Presidente, vice-presidente e Secretário/Vogal de cada comissão, frisando-se que em caso omissio, fortuito ou força maior, prevalecerá o que dita o Parágrafo Único do art. 54 do RI, da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - Determino ainda, que em caso de renúncia de membros das comissões, que seja observado o § 1º do art. 53 que assim dispõe:

Art. 53 - Dar-se-á vaga nas comissões com a renúncia ou morte do Vereador que as integrar.

§ 1º A renúncia de membro de comissão constitui-se em ato perfeito e acabado, formalizada com a comunicação do renunciante ao Presidente da comissão.

Art. 3º - Em cumprimento aos ditames do § 2º do referido art. 53 do Regimento Interno deste Poder, considerando que para cada membro titular já fora nomeado um suplente, cabe,

aos senhores Edis, Presidente de cada comissão a nomeação dos substitutos das comissões para ocuparem os lugares dos renunciantes, escolhendo entre seus suplente já previamente nomeados pela portaria nº 21/2019.

Art. 4º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 5º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 7 de janeiro de 2021.

RONALDO ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

1 - COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

- JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM
- ADIMAR JOSÉ COTA
- SONIA MARIA LOTH MARTON AZZI

MEMBRO SUPLENTES:

- JOSÉ SALES DE SOUZA
- EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

2 - COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE.

- JOSÉ SALES DE SOUZA
- JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM
- EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

MEMBROS SUPLENTE:

- EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- MAURICIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA
- RICARDO DE MIRANDA THOMAZ

3 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL, ESPORTE LAZER E TURISMO.

- EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- MAURICIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA
- RICARDO DE MIRANDA THOMAZ

MEMBROS SUPLENTE:

- MARCELO MONTEIRO MACEDO
- PEDRO ULISSES COIMBRE VIEIRA
- JOSÉ SALES DE SOUZA

4 - COMISSÃO DE REDAÇÃO E DE POLICIA

- RONALDO ALVES BENTO

- PEDRO ULISSES COIMBRE VIEIRA

- JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM

5 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA

- RONALDO ALVES BENTO

- PEDRO ULISSES COIMBRE VIEIRA

- JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM

6 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS.

- RONALDO ALVES BENTO

- ADIMAR JOSÉ ROLA SANTOS

- JOSÉ ANTUNES VIEIRA

MEMBROAS SUPLENTE:

- PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

- MANUEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

- MARCELO MONTEIRO MACEDO

7- COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR.

- PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

- MANUEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

- MARCELO MONTEIRO MACEDO

MEMBROS SUPLENTE:

- RICARDO DE MIRANDA THOMAZ
- EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- SONIA MARIA LOTH MARTON AZZI

8 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

- RICARDO DE MIRANDA THOMAZ
- PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA
- SONIA MARIA LOTH MARTON AZZI

MEMBROS SUPLENTE:

- MARCELO MONTEIRO MACEDO
- EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- JOSÉ ANTUNES VIEIRA

9 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INTERNA

- MARCELO MONTEIRO MACEDO
- EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- JOSÉ ANTUNES VIEIRA

10 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

- MAURICIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA
- MANUEL DOUGAS SOARES OLIVEIRA
- RICARDO DE MIRANDA TOHOMAZ

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL Nº001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de - Médico Plantonista e Médico ESF- Estratégia de Saúde da Família , de acordo com a Lei Complementar 175/2018 e demais legislações pertinentes e normas municipais, em consonância com a Resolução 01/2021 do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 de Mariana”.

O presente processo visa selecionar candidatos contratação temporária, em regime próprio de contratação, consoante com os anexos do presente, nos termos dos princípios norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (Dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Mariana.

1.3 As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1.4 O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1.5 - O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I);

b) Prova de título (“curriculum vitae”); (Anexo II)

1.6 - A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, formada pela Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria dos Serviços de Urgência e Emergência, pela responsável pela Coordenadoria do RH da Secretaria de Saúde, pelo Médico Diretor Clínico da Urgência e Emergência e pela Subsecretaria de Planejamento em Saúde e Gestão.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 - Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1 - No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **08/01/2021 à 14/01/2021**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.1 - Os documentos serão entregues somente na recepção do RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Venceslau Brás, n. 461, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

2.1.1.2 - As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “curriculum vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos, documento de identidade, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, certificado de conclusão do curso superior na área e devido registro no conselho de classe;

2.1.2 - Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.2.1 - Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

2.2.2 - A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3 - Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4 - O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 - São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

4 - DOS CARGOS:

4.1 - Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

Cargo	Carga Horária	No. Vagas	Remuneração	Escolaridade/Exigência
PEDIATRA PLANTONISTA	Plantão 06,08 e 12 horas - Segunda a Sábado	10	Plantão de 06 horas R\$ 669,30 Plantão de 08 horas R\$ 892,40 Plantão de 12 horas R\$ 1.338,60	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica solicitada ou Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.
MÉDICO - ESF	40 horas semanais	04	R\$ 12.000,00 mensal	Ensino Superior Completo - Curso de Graduação em Medicina, com Especialização ou Residência Médica na área específica ou Comprovação de no mínimo 2 anos no exercício da especialidade e registro no respectivo Conselho de Classe - CRM.

4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

MÉDICO PLANTONISTA - Prestar atendimento médico de urgência e emergência; Realizar procedimentos como intubação orotraqueal, passagem de cateter venoso central, suturas e outros; prestar atendimento médico de intercorrências de pacientes na unidade; evoluir e prescrever pacientes,

prescrever medicamentos, executar terapias e solicitar exames diagnóstico conforme legislação vigente e de acordo com as normas estabelecidas pela Instituição; participar do Programa de Educação Médica Continuada; avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego, realizar as atribuições em consonância com as normativas do SUS.

MÉDICO ESF - Estratégia Saúde da Família: - Atribuições: atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, para realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos ou procedimentos médicos como lavagens de ouvidos entre outros que devam ser realizados na própria UBS, em visitas domiciliares e nas instituições de longa permanência; atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, instituições de longa permanência, etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; atuar como assistente técnico em processos judiciais ou administrativos de interesse do Município, emitir laudos e pareceres quando solicitados pelas Secretarias.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “curriculum vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I - Doutorado (3,0) três pontos;

II - Mestrado (2,0) dois pontos;

III - Pós Graduação (1,0) um ponto;

IV - Cursos na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. Cada curso terá peso de (0,5) zero vírgula cinco pontos, limitando-se a (2,0) dois pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima.

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato que apresentar o maior tempo de experiência profissional e, persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 13h às 17horas até três dias úteis após o resultado.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.1 - A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

10.1.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga.

10.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos da Lei Complementar 175/2018.

10.3 - O contrato administrativo de trabalho terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, vedado o desvio de função.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

11.2 - As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

11.3 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados

e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3X4

INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:	Data de Nascimento:		
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:	UF:	Identidade:	
Endereço:		nº	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CPF:	Portador de Deficiência: () sim () não		
Telefone residencial:	Telefone para recado:		
Documentos entregues: () cópia da Carteira de Identidade () cópia do CPF () cópia de comprovante de endereço () Currículo Vitae, documentado () cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino			
Mariana, de _____ / _____			
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário responsável pela inscrição		

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS	
1.1. Nome:	
1.2. CPF:	1.3. RG:
1.4. Carteira de Trabalho:	1.5. Título de Eleitor:
1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____ 1.7. Nacionalidade:	
1.8. Estado Civil:	1.9. Sexo:
1. E-mail:	
1. Telefone Residencial/Celular:	
1. Endereço:	
Cidade:	
2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE	
3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados*)	
4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES	
5 - CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)	

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação de médicos para atender o Edital

Nome:

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para médico-ESF ou médico (rede) de acordo com o edital, venho solicitar a V. S.ª revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Mariana , ____ / _____ / _____

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR GIOVANNA CRISTINA GONÇALVES**, CPF nº 056.031.116-82, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revoga-se a portaria 07 de 07 janeiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE**:

Art. 1º - **NOMEAR JOÃO PAULO ALVES PEREIRA** - CPF nº 067.670.886-25, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE DIVISÃO E EXPANSÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR MARIA AUXILIADORA ZACARIAS DE ARAÚJO** - CPF nº 939.765.006-82, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PROJETO E CADASTRO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ENDERSON SILVA EUZÉBIO** - Matrícula 187, CPF nº 047.260.976-95, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 12 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR ADÃO DO CARMO ROCHA** - Matrícula 389, CPF nº 073.883.866-70, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogam- se as disposições contrárias.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo

SAAE Mariana